



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00344/2017 do Vereador Toninho Vespoli (PSOL)

"Dispõe sobre a distribuição gratuita de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente nos cartórios de registro de nascimentos do Município de São Paulo, e outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam os cartórios de Registro Civil da Capital de São Paulo obrigados a disponibilizar gratuitamente, versão impressa e atualizada do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - para o familiar responsável que for realizar o primeiro registro da criança.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2017. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/05/2017, p. 67

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.